




## Resenha


### Burnout: estresse extremo no trabalho. Uma análise psicológica e jurídica<sup>1</sup>

### Burnout: extreme at work stress. A psychological and legal analysis

 ARK: 44123/multi.v5i9.1044

Recebido: 28/06/2023 | Aceito: 13/01/2024 | Publicado on-line: 23/01/2024

#### Rayanne Alves de Moraes<sup>2</sup>


 <https://orcid.org/0009-0006-8893-6912>


 <http://lattes.cnpq.br/6197876958691990>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: rayannemoraes36@gmail.com

#### Anderson Freitas Soares<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0009-0000-3330-2222>

 <http://lattes.cnpq.br/6608999068663273>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: diretoria@engproject.com.br



#### Resenha da obra:

TEIXEIRA, Fernanda da Rocha; DOSCHER, Simone Dias Souza da Fonseca. **Burnout: estresse extremo no trabalho. Uma análise psicológica e jurídica.** Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros, Ano 13, no Vol. XIII, edição n. 45, jul-dez., 2022

#### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “*Burnout: estresse extremo no trabalho. Uma análise psicológica e jurídica*”. Este artigo é de autoria de: Fernanda da Rocha Teixeira e Simone Dias Souza Doscher da Fonseca. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros”, Ano 13, no Vol. XIII, edição n. 45, jul-dez., 2022. Aborda os fatores que implicam diretamente na saúde mental do empregado, na responsabilidade do empregador, na dificuldade para o diagnóstico preciso da síndrome e uma atual análise jurisdicional.

**Palavras-chave:** *Burnout*. Saúde mental. Diagnóstico. Análise Jurisdicional.

<sup>1</sup> Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Danilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por *Roberta dos Anjos Matos Resende*.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

<sup>3</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

## Abstract

*This is a review of the article entitled “Burnout: Extreme Stress at Work. A psychological and legal analysis”. This article is authored by: Fernanda da Rocha Teixeira e Simone Dias Souza Doscher da Fonseca. The article reviewed here was published in the journal “Processus Magazine of Management, Legal and Financial Studies”, Year 13, in Vol. XIII, edition no. 45, Jul-Dec, 2022. In which it addresses the factors that directly affect the mental health of the employee, the employer’s responsibility, difficulty in accurately diagnosing the syndrome and current jurisdictional analysis.*

**Keywords:** *Burnout. Mental Health. Diagnosis. Jurisdictional Analysis.*

## Resenha

Esta resenha aborda o artigo denominado de “*Burnout: estresse extremo no trabalho. Uma análise psicológica e jurídica*”. O artigo é de autoria de: Fernanda da Rocha Teixeira e Simone Dias Souza Doscher da Fonseca. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Ano 13, no Vol. XIII, edição n. 45, jul-dez., 2022.

A experiência e a formação dos autores contribuem de forma expressa para o bom desenvolvimento do trabalho, a seguir teremos um breve resumo do currículo das autoras para melhor conhecer e apreciar as devidas formações acadêmicas.

A primeira autora é Fernanda da Rocha Teixeira, Mestre em Direito das Relações Sociais do Trabalho, Integrante do Grupo de Pesquisa (UDF) Direito das Relações Sociais do Trabalho. Professora de Direito do Trabalho, Direito do consumidor, Processo Civil, Direito Civil e Processo do Trabalho. *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/1004591721671110>.

A segunda autora é Simone Dias Souza Doscher da Fonseca, Mestre em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília (2004), Especialista em Psicopedagogia pela Universidade Estácio de Sá, Terapeuta Familiar pela Vínculo - Oficina Psicossocial e graduada em Psicologia pela Universidade Gama Filho (1991), onde tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia do Trabalho e Organizacional. *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/3136794567620935> e <https://orcid.org/0000-0001-9373-561X>.

O presente artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, *Burnout: estresse extremo no trabalho, uma análise psicológica e jurídica*, Caracterização da síndrome de *Burnout*, *Burnout* como doença ocupacional, Considerações finais e Referências.

O tema do artigo em questão aborda um problema recorrente no mundo laboral, não diferenciando áreas ou setores econômicos. E objetiva demonstrar como a sociedade atual é atingida, necessitando de uma ordem organizacional para diminuir tais consequências.

Há uma análise dos fatores que resultam e caracterizam o cansaço físico e mental originado do trabalho exaustivo, conseqüentemente os empregadores terão uma desvalorização do trabalho oferecido, devido ao baixo desempenho.

O tema do artigo é “*Burnout: estresse extremo no trabalho. Uma análise psicológica e jurídica*”. Discutiu a seguinte questão: “A relação da empresa com a gestão de pessoas e a ordem organizacional”. O artigo surgiu da hipótese: “Como o *Burnout* e suas repercussões na vida no trabalhador possuem relação com aspectos jurídicos do Direito do trabalho”.

No artigo, o objetivo foi relacionar os sintomas ocasionados pela Síndrome de *Burnout*, que não terminam com o direito de afastamento do ambiente de trabalho ou com o gozo de férias. O estresse persistente ocasionado pelo excesso de trabalho possui consequências que devem ser tratadas a longo prazo no ambiente de trabalho.

A organização Mundial da Saúde (OMS, 2001) reconhece a saúde mental e a sua total importância, define que é “um estado completo de bem-estar físico, mental e social”, não é apenas a ausência de alguma enfermidade.

A metodologia aplicada na elaboração do artigo resenhado foi pautada na relação psicossocial, na função dos órgãos competentes e em constatações sobre saúde mental. As mais diversas categorias são afetadas pela Síndrome de *Burnout*, mas são considerados mais afetados os profissionais da área da educação e da saúde (CARLOTTO ; CÂMARA, 2008, p. 55).

As autoras, com todo o conhecimento e eficiência, enfatizam que a sociedade atualmente é organizada com base em um sistema socioeconômico. Destarte, o trabalho influencia de forma gradativa na estrutura da vida humana, ocasionando um estado exaustivo permanente. Logo, os problemas emocionais antecedem as questões econômicas, sociais e políticas.

No subtópico de nº 02, de maneira estendida, as autoras caracterizam o *Burnout* como um conjunto de sintomas e características patológicas. Um dos sintomas é a exaustão emocional que promove habituais ausências no meio laboral e maior absenteísmo, sucedidos de um distanciamento emocional dos colegas de trabalho .

No artigo resenhado, no subtópico de nº 03, as autoras, de forma certa, evidenciam o *Burnout* como doença ocupacional, relacionada com a produção do ser humano, que aumentou muito nos últimos tempos. Apesar dos avanços na área da tecnologia, a carga de trabalho não foi reduzida, pelo contrário, a sociedade está constantemente conectada.

A abdicação das próprias necessidades do indivíduo é um dos sintomas da síndrome. Assim, em janeiro de 2022, a Síndrome de *Burnout* foi incluída no QD85, no CID – 11 (Classificação Internacional de Doenças), pois agora a OMS a reconhece como uma doença ocupacional ocasionada por fatores da organização do trabalho e transtornos mentais.

Doenças psicopatológicas possuem causas biológicas, sociais e psicológicas, posto isso, se há uma dificuldade em diferenciar as doenças que são enquadradas como doenças ocupacionais, e que podem ser relacionadas ao acidente de trabalho, deve haver uma relação entre a atividade exercida e o nexo causal.

Dentro do tópico relacionado acima, quando uma doença é relacionada ao meio trabalhista há repercussões contratuais e previdenciárias, logo possui a viabilidade de reparação de danos e de responsabilidade civil do empregador. Diante do elucidado, adentrando o *status* jurídico atual, para relacionar o *Burnout* como doença do trabalho é preciso comprovar uma existente relação de assédio moral, funções a mais para o empregado e metas abusivas.

Já nas considerações finais, é oportuno salientar que apesar de a Síndrome de *Burnout* ser timidamente diagnosticada, o meio trabalhista deve se adequar conforme as dinâmicas sociais, analisando as melhores condições no meio laboral, sem gerar dificuldade no enquadramento de um transtorno mental decorrente de trabalho. A observação do cenário atual é essencial para garantir ao trabalhador os seus direitos.

## Referências

CARLOTTO, M. S.; CÂMARA, S. G. **Análise da produção científica sobre a Síndrome de Burnout no Brasil**. PSICO, Porto Alegre, v. 39, n. 22, p. 152-158, abr.-jun. 2008. Acesso em: 01 maio .2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

TEIXEIRA, Fernanda da Rocha; DOSCHER, Simone Dias Souza da Fonseca. Burnout: estresse extremo no trabalho. **Uma análise psicológica e jurídica**. **Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros**, Ano 13, no Vol. XIII, edição n. 45, jul-dez., 2022